



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária – Natal/RN – CEP 59.065-555
Telefone/fax: (84) 9 9988-1020 – e-mail: cate.mprn@mprn.mp.br

PGA Nº 20.23.0500.0000034/2021-20

ASSUNTO: EDITAL Nº 032/2024 – PGJ/RN – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CATE

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**EDITAL Nº 032/2024 – PGJ/RN
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CENTRAL DE
APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CATE**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação parcial do CREDENCIAMENTO 032/2024 – PGJ/RN, de acordo com os critérios e condições exigidos em Edital e Anexos, dos profissionais abaixo relacionados:

ORDEM INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ÁREA
305	ALINY DAYANNE DE LIRA CASSIANO SANTOS	***.801.149-**	ADMINISTRAÇÃO
384	DAYANA DE LIMA TEIXEIRA	***.540.441-**	ADMINISTRAÇÃO
299	MARIA SUZANNE ALVES DE SOUZA	***.475.445-**	ADMINISTRAÇÃO
237	MÁRCIA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE SILVA	***.138.948-**	ARQUITETURA
350	REGINA ALYCE CAETANO DE LIMA	***.147.441-**	ARQUITETURA
369	LEONARDO LUCAS DO NASCIMENTO SIQUEIRA	***.223.846-**	BIOLOGIA
293	ULANA CRISTINA DE ARAUJO TAVARES	***.558.444-**	BIOQUÍMICA
358	ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES BRITTO	***.065.045-**	CONTABILIDADE
360	ANALECIA DE ALMEIDA E SILVA SATURNO	***.934.041-**	CONTABILIDADE
378	BRUNA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA	***.585.540-**	CONTABILIDADE
304	CAMILLA KARINA DE ALMEIDA COSTA	***.647.541-**	CONTABILIDADE
343	EDNALVA FURQUIM FERREIRA DE MORAIS	***.939.417-**	CONTABILIDADE
353	FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAÚJO DE RUBIM COSTA	***.385.684-**	CONTABILIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária – Natal/RN – CEP 59.065-555

Telefone/fax: (84) 9 9988-1020 – e-mail: cate.mprn@mprn.mp.br

ORDEM INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ÁREA
282	FRANCISCO EDUARDO LIMA MOURA FALCAO	***.372.594-**	CONTABILIDADE
341	REGIANY VITORIA DOS SANTOS ALMEIDA	***.383.349-**	CONTABILIDADE
339	ROSILANIA SILVA DE QUEIROZ	***.650.540-**	CONTABILIDADE
386	SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ	***.746.284-**	CONTABILIDADE
241	AMANDA SOARES DA SILVA	***.707.545-**	ENFERMAGEM
363	ALICIA MIRELLE DE SOUZA MEDEIROS	***.414.434-**	ENGENHARIA CIVIL
380	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ARAÚJO ANDRADE	***.349.640-**	ENGENHARIA CIVIL
330	ANTONIO GEORGE ALBINO XAVIER	***.516.894-**	ENGENHARIA CIVIL
371	BÁRBARA GOMES FERREIRA	***.571.311-**	ENGENHARIA CIVIL
335	BÁRBARA MAIA DE OLIVEIRA	***.378.642-**	ENGENHARIA CIVIL
352	DYEGO FERNANDES DE MELLO COSTA	***.225.141-**	ENGENHARIA CIVIL
398	ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS	***.183.448-**	ENGENHARIA CIVIL
238	ELAINE GURGEL DE CARVALHO	***.884.414-**	ENGENHARIA CIVIL
387	EWERTON CAMPELO ASSIS DE OLIVEIRA	***.502.463-**	ENGENHARIA CIVIL
344	FERNANDA MORAIS LIMA	***.944.774-**	ENGENHARIA CIVIL
396	FRANCISCO ALEMBERG PEREIRA	***.026.604-**	ENGENHARIA CIVIL
383	GUILHERME ALVES MENDES	***.752.237-**	ENGENHARIA CIVIL
394	JESSICA YSABELLY TORRES ALVES	***.722.242-**	ENGENHARIA CIVIL
405	JORGE ALEXANDRE CERQUEIRA GERALDO	***.174.829-**	ENGENHARIA CIVIL
361	LÁZARO ESCOLÁSTICO BEZERRA JÚNIOR	***.219.324-**	ENGENHARIA CIVIL
401	LEANDRO LIÉWERTON GOMES CARNEIRO	***.961.648-**	ENGENHARIA CIVIL
309	LEONARDO LUCENA DE MEDEIROS	***.993.944-**	ENGENHARIA CIVIL
365	MARCELLA DE SÁ LEITÃO ASSUNÇÃO	***.913.444-**	ENGENHARIA CIVIL
376	MÉRCIA SABRINA DE OLIVEIRA LIMA	***.925.540-**	ENGENHARIA CIVIL
399	MICHELL BERNARDINO FERREIRA LEITE	***.062.146-**	ENGENHARIA CIVIL
239	NATÁLIA HELENA GURGEL DE ANDRADE	***.011.344-**	ENGENHARIA CIVIL
258	TARCÍSIO EIMAR FERREIRA SOBRINHO	***.847.504-**	ENGENHARIA CIVIL
388	THIAGO NAIF QUEIROGA LAUAR	***.747.426-**	ENGENHARIA CIVIL
391	DIEGO DEYVID DANTAS DE MEDEIROS	***.035.747-**	ENGENHARIA ELÉTRICA
382	HALLYSSON KELLY NEVES DE FREITAS	***.542.449-**	ENGENHARIA ELÉTRICA
405	JORGE ALEXANDRE CERQUEIRA GERALDO	***.174.829-**	ENGENHARIA MECÂNICA
372	ALEXANDRE DE ALCÂNTARA OLIVEIRA	***.332.910-**	ENGENHARIA QUÍMICA
375	FRANCISCO JUSCELINO DA SILVA MARTINS	***.193.442-**	FARMÁCIA
26	ERSON RAMÍRES ALVES BARBOSA	***.379.640-**	MEDICINA
377	MARIA ESTHER DA CONCEIÇÃO FELIX BARBALHO	***.111.746-**	MEDICINA – CLÍNICA MÉDICA
189	CAIO FABRÍZIO AZEVÊDO DA SILVA	***.067.974-**	NUTRIÇÃO
397	JANAÍNA SANTOS DO NASCIMENTO	***.106.204-**	NUTRIÇÃO
381	ROBERTA DE CASSIA MACIEL BARROS COSTA	***.929.247-**	NUTRIÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária – Natal/RN – CEP 59.065-555
Telefone/fax: (84) 9 9988-1020 – e-mail: cate.mprn@mprn.mp.br

ORDEM INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ÁREA
392	LUANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA	***.875.146-**	ODONTOLOGIA
395	MARIANA CARVALHO DE FREITAS TAVARES	***.729.640-**	ODONTOLOGIA
244	ALINE LEANDRO NUNES	***.428.945-**	PEDAGOGIA
370	LAUVIA MOESIA MORAIS CUNHA	***.914.347-**	PEDAGOGIA
248	LEIRISMAR GOMES DA NOBREGA GURGEL	***.067.948-**	PEDAGOGIA
294	LENISE COSTA DE OLIVEIRA	***.379.234-**	PSICOLOGIA
402	NEUCY TARGINO CONFESSOR	***.186.549-**	PSICOLOGIA
26	ERSON RAMÍRES ALVES BARBOSA	***.379.640-**	PSIQUIATRIA
403	JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA	***.916.804-**	QUÍMICA
332	ALCIVÂNIA DA SILVA LÔPO	***.098.543-**	SERVIÇO SOCIAL
393	ANDREA ALVES DE CARVALHO	***.048.044-**	SERVIÇO SOCIAL
184	BIANCA MIKAELE ALMEIDA DE MORAIS ANDRADE	***.238.743-**	SERVIÇO SOCIAL
181	CARLA LIMA GONÇALVES GRILO	***.663.140-**	SERVIÇO SOCIAL
390	CLINT HARRISON DANTAS BEZERRA DA SILVA	***.995.147-**	SERVIÇO SOCIAL
364	DAYANA GAMA DE OLIVEIRA ABREU	***.009.746-**	SERVIÇO SOCIAL
302	JAINÉ DE MACEDO PONTES	***.084.684-**	SERVIÇO SOCIAL
254	JOSEFA ZIZA BEZERRA	***.539.584-**	SERVIÇO SOCIAL
389	LILIANE DE SOUZA RIBEIRO CACHO	***.407.647-**	SERVIÇO SOCIAL
362	MYRNA KARIZIA DE OLIVEIRA LIMA LUZ	***.014.444-**	SERVIÇO SOCIAL
336	SILVIA PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO	***.547.004-**	SERVIÇO SOCIAL
374	SIMONE VITAL DE OLIVEIRA	***.111.148-**	SERVIÇO SOCIAL
342	TAZIELLE DE MELO GOMES	***.534.341-**	SERVIÇO SOCIAL
404	ANA PRISCILLA SOARES CARNEIRO	***.679.641-**	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
354	JACKSON RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	***.379.649-**	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Natal(RN), data e hora do sistema.

(documento assinado eletronicamente)

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 10/04/2025 às 18:54, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-
P G J / R N .

6.2.1. A Etapa 2 consistirá na realização de prova objetiva com questões de múltipla escolha e prova discursiva, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

Parágrafo único. A poderá abordar o seguinte conteúdo programático: materiais de construção, normas técnicas e execução de serviços. Patologias das construções. Conforto ambiental: conceitos básicos (térmico, acústico e luminoso). Habilidade em AUTOCAD, REVIT e SKETCHUP, além de programas de renderização de projetos. Acessibilidade ao meio físico e adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa com deficiência: normas técnicas e legislação. Meio ambiente e Urbanismo: legislação urbanística, licenciamento ambiental, infraestrutura urbana (água, esgoto, drenagem, e vias de circulação), impactos ambientais de empreendimentos (poluição sonora, atmosférica, solo, água), patrimônio histórico e cultural, parcelamento do solo e construções em APP.

6.2.2. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem, pelo menos, 70% de acerto na prova objetiva e estarão habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete) na Etapa 2 e considerando o número de vagas existentes ou em cadastro de reserva e as especificidades da alternância e proporcionalidade das listas: geral, de candidatos com deficiência e negros ou pardos.

6.2.3. A prova será realizada, com comunicação prévia do local de provas, com antecedência mínima de 72 horas, no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portald-do-residente>>.

6.2.4. Na avaliação da prova, considerar-se-ão: redação legível, com coesão, coerência, raciocínio lógico, conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, aplicação da legislação ao caso descrito, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial; e capacidade de resolução do problema com aplicação dos fundamentos adequados ao caso.

6.2.5. Receberão nota 0,0 (zero) às provas consideradas ilegíveis ou com rasuras de líquido corretor ou com fuga total ao tema.

6.2.6. O candidato com deficiência que precisar de adaptação da prova ou tempo extra para a sua realização, deverá indicar tal necessidade no ato de sua inscrição, com a devida comprovação.

6.2.7. Após a homologação do Resultado Final, será selecionado apenas 01 (um) candidato para a vaga de preenchimento imediato.

6.2.8. Os demais candidatos, classificados em caráter de cadastro de reserva, ficarão à disposição para fins de novas convocações, a depender da necessidade ministerial, havendo alternância e proporcionalidade quanto ao preenchimento das vagas gerais, destinadas a candidatos com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

6.3. As orientações, o horário, data e local das provas e os resultados serão disponibilizados, com antecedência mínima de 72 horas, no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portald-do-residente>>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação se dará por ordem decrescente dos valores da nota final.

b) Será elaborada uma lista de classificação com a relação de todos os candidatos aprovados, especificando os candidatos da lista geral, com deficiência e negros.

c) Havendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior tempo de estágio no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, persistindo a igualdade de notas, em favor do candidato mais idoso.

d) Todos os resultados do Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portald-do-residente>>.

e) Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.

f) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a homologação do resultado final, constando apenas os resultados dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As ocorrências não previstas neste Edital, além dos casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Natal/RN, 08 de abril de 2025.

Lea Vanessa Rodrigues Luz Cavalcanti

Gerente de Obras e Projetos

PORTARIA Nº 391/2025 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.2391.000001/2025-82, de 01/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 056/2018-PGJ		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	ND
46748190****581	Solicitação de caráter reservado	199.695-9	8.000,00
TOTAL	R\$	8.000,00	

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de 60 (sessenta) dias a contar da realização do crédito.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao último dia de aplicação dos recursos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 08 de abril de 2025.

GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 08/04/2025 às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 7339618 do procedimento: 20232391000001202582

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0cfd47339618.

PORTARIA Nº 392/2025 – PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.2391.000002/2025-55, de 01/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 056/2018-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	ND
46748190****581	Solicitação de caráter reservado	199.695-9	8.000,00
TOTAL	R\$	8.000,00	

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de 60 (sessenta) dias a contar da realização do crédito.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao último dia de aplicação dos recursos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 08 de abril de 2025.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 08/04/2025 às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 7339700 do procedimento: 20232391000002202555

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº eed3f7339700.

PGA Nº 20.23.0500.0000034/2021-20

ASSUNTO: EDITAL Nº 032/2024 – PGJ/RN – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO – CATE

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

EDITAL Nº 032/2024 – PGJ/RN CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO – CATE

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação parcial do CREDENCIAMENTO 032/2024 – PGJ/RN, de acordo com os critérios e condições exigidos em Edital e Anexos, dos profissionais abaixo relacionados:

ORDEM INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ÁREA
505	ALINY DAYANNE DE LIRA CASSIANO SANTOS	***.801.149.**	ADMINISTRAÇÃO
584	DAYANA DE LIMA TEIXEIRA	***.540.441.**	ADMINISTRAÇÃO
299	MARIA SUZANNE ALVES DE SOUZA	***.475.445.**	ADMINISTRAÇÃO
237	MÁRCIA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE SILVA	***.138.948.**	ARQUITETURA
350	REGINA ALYCE CAETANO DE LIMA	***.147.441.**	ARQUITETURA
369	LEONARDO LUCAS DO NASCIMENTO SIQUEIRA	***.223.846.**	BIOLOGIA
293	ULANA CRISTINA DE ARAUJO TAVARES	***.558.444.**	BIOQUÍMICA
358	ALEHNDRA KAMILA SOUZA PIRES BRITTO	***.065.045.**	CONTABILIDADE
360	ANALECIA DE ALMEIDA E SILVA SATURNO	***.934.041.**	CONTABILIDADE
378	BRUNA NAIANA SILVA DE OLIVEIRA	***.585.540.**	CONTABILIDADE
304	CAMILLA KARINA DE ALMEIDA COSTA	***.647.541.**	CONTABILIDADE
343	EDNALVA FURQUIM FERREIRA DE MORAIS	***.939.417.**	CONTABILIDADE
353	FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA	***.385.684.**	CONTABILIDADE
282	FRANCISCO EDUARDO LIMA MOURA FALCAO	***.372.594.**	CONTABILIDADE
341	REGYANY VITORIA DOS SANTOS ALMEIDA	***.383.349.**	CONTABILIDADE
339	ROSILANIA SILVA DE QUEIROZ	***.650.540.**	CONTABILIDADE
386	SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ	***.746.284.**	CONTABILIDADE
241	AMANDA SOARES DA SILVA	***.707.545.**	ENFERMAGEM
363	ALICIA MIRELLE DE SOUZA MEDEIROS	***.414.434.**	ENGENHARIA CIVIL
380	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ARAUJO ANDRADE	***.349.640.**	ENGENHARIA CIVIL
330	ANTONIO GEORGE ALBINO XAVIER	***.516.894.**	ENGENHARIA CIVIL
371	BARBARA GOMES FERREIRA	***.571.311.**	ENGENHARIA CIVIL
335	BARBARA MAIA DE OLIVEIRA	***.378.642.**	ENGENHARIA CIVIL
352	DYEGO FERNANDES DE MELLO COSTA	***.225.141.**	ENGENHARIA CIVIL
398	ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS	***.183.448.**	ENGENHARIA CIVIL
238	ELAINE GURGEL DE CARVALHO	***.884.414.**	ENGENHARIA CIVIL
387	EWERTON CAMPELO ASSIS DE OLIVEIRA	***.502.465.*	ENGENHARIA CIVIL
344	FERNANDA MORAIS LIMA	***.944.774.**	ENGENHARIA CIVIL
396	FRANCISCO ALEMBERG PEREIRA	***.026.604.**	ENGENHARIA CIVIL
383	GUILHERME ALVES MENDES	***.752.237.**	ENGENHARIA CIVIL
394	JESSICA YSABELLY TORRES ALVES	***.722.242.**	ENGENHARIA CIVIL
405	JORGE ALEXANDRE CERQUEIRA GERALDO	***.174.829.**	ENGENHARIA CIVIL
361	LAZARO ESCOLASTICO BEZERRA JÚNIOR	***.219.324.**	ENGENHARIA CIVIL
401	LEANDRO LIEWERTON GOMES CARNEIRO	***.961.648.**	ENGENHARIA CIVIL
309	LEONARDO LUCENA DE MEDEIROS	***.993.944.**	ENGENHARIA CIVIL
365	MARCELLA DE SA LETIÃO ASSUNÇÃO	***.913.444.**	ENGENHARIA CIVIL
376	MERCIA SABRINA DE OLIVEIRA LIMA	***.925.540.**	ENGENHARIA CIVIL
399	MICHELL BERNARDINO FERREIRA LEITE	***.062.146.**	ENGENHARIA CIVIL
239	NATALIA HELENA GURGEL DE ANDRADE	***.011.344.**	ENGENHARIA CIVIL
258	FARCISIO EIMAR FERREIRA SOBRINHO	***.847.504.**	ENGENHARIA CIVIL
388	THIAGO NAIFF QUEIROGA LAUAR	***.747.426.**	ENGENHARIA CIVIL
391	DIEGO DEYVID DANTAS DE MEDEIROS	***.035.747.**	ENGENHARIA ELÉTRICA
382	HALLYSSON KELLY NEVES DE FREITAS	***.542.449.**	ENGENHARIA ELÉTRICA
405	JORGE ALEXANDRE CERQUEIRA GERALDO	***.174.829.**	ENGENHARIA MECÂNICA

372	ALEXANDRE DE ALCANTARA OLIVEIRA	***.332.910.**	ENGENHARIA QUÍMICA
375	FRANCISCO JUSCELINO DA SILVA MARTINS	***.193.442.**	FARMÁCIA
26	ERSON RAMÍRES ALVES BARBOSA	***.379.640.**	MEDICINA
377	MARIA ESTHER DA CONCEIÇÃO FELIX BARBALHO	***.111.746.**	MEDICINA – CLÍNICA MÉDICA
189	CAIO FABRIZIO AZEVEDO DA SILVA	***.067.974.**	NUTRIÇÃO
397	JANAINA SANTOS DO NASCIMENTO	***.106.204.**	NUTRIÇÃO
381	ROBERTA DE CASSIA MACIEL BARROS COSTA	***.929.247.**	NUTRIÇÃO
392	LUANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA	***.875.146.**	ODONTOLOGIA
395	MARIANA CARVALHO DE FREITAS TAVARES	***.729.640.**	ODONTOLOGIA
244	ALINE LEANDRO NUNES	***.428.945.**	PEDAGOGIA
370	LAUVIA MOESIA MORAIS CUNHA	***.914.347.**	PEDAGOGIA
248	LEIRISMAR GOMES DA NOBREGA GURGEL	***.067.948.**	PEDAGOGIA
294	LENISE COSTA DE OLIVEIRA	***.379.234.**	PSICOLOGIA
402	NEUCY TARGINO CONFESSOR	***.186.549.**	PSICOLOGIA
26	ERSON RAMÍRES ALVES BARBOSA	***.379.640.**	PSIQUIATRIA
403	JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA	***.916.804.**	QUÍMICA
332	ALCIVÂNIA DA SILVA LÓPO	***.098.543.*	SERVIÇO SOCIAL
393	ANDREA ALVES DE CARVALHO	***.048.044.**	SERVIÇO SOCIAL
184	BIANCA MIKAELLE ALMEIDA DE MORAIS ANDRADE	***.238.743.**	SERVIÇO SOCIAL
81	CARLA LIMA GONÇALVES GRILLO	***.663.140.**	SERVIÇO SOCIAL
390	CLINT HARRISON DANTAS BEZERRA DA SILVA	***.995.147.**	SERVIÇO SOCIAL
364	DAYANA GAMA DE OLIVEIRA ABREU	***.009.746.**	SERVIÇO SOCIAL
302	JAINE DE MACEDO PONTES	***.084.684.**	SERVIÇO SOCIAL
254	JOSEFA ZIZA BEZERRA	***.539.584.**	SERVIÇO SOCIAL
389	LILIANE DE SOUZA RIBEIRO CACHO	***.407.647.**	SERVIÇO SOCIAL
362	MYRNA KARIZIA DE OLIVEIRA LIMA LUZ	***.014.444.**	SERVIÇO SOCIAL
336	SILVIA PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO	***.547.004.**	SERVIÇO SOCIAL
374	SIMONE VITAL DE OLIVEIRA	***.111.148.**	SERVIÇO SOCIAL
342	TAZIELLE DE MELO GOMES	***.534.341.**	SERVIÇO SOCIAL
404	ANA PRISCILLA SOARES CARNEIRO	***.679.641.**	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
354	JACKSON RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	***.379.649.**	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Natal(RN), data e hora do sistema.

(documento assinado eletronicamente)

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente em 10/04/2025 às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 7356308 do procedimento: 20230500000034202120

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d1eea7356308

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard

Caicó/RN CEP:59300-000

Telefone: (84) 99972-2143 – 03pmj.caico@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32.23.1998.0000073/2025-46

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 7340961/2025

EMENTA: Portaria de instauração de Procedimento Administrativo para fiscalizar o programa de atendimento para execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) no Município de Ipuera/RN, no biênio 2025-2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art. 227, caput, da CR/88);

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, assim entendido como “o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que

envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei” (art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.594/2012);

CONSIDERANDO que os Municípios devem criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade), em consonância com as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, nos termos do art. 5º, inciso III da Lei nº 12.594/2012 (art. 5º, inciso III);

CONSIDERANDO que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), incluiu o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o que faz com que o acompanhamento da execução daquelas medidas socioeducativas ocorra geralmente dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Municípios, não obstante a Lei do SINASE não tenha determinado que os programas de atendimento para execução das medidas em meio aberto devem ser, necessariamente, vinculados administrativamente à Assistência Social; CONSIDERANDO que os objetivos estabelecidos para tal serviço de Proteção Social contemplam: a) acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento das referidas medidas socioeducativas, e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais b) a criação de condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; c) a contribuição para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; d) viabilização de acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; e) o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou a Resolução nº 204, em 16 de dezembro de 2019, que determina, em seu art. 1º, que “Os membros do Ministério Público com atribuição para acompanhar a execução de medidas socioeducativas devem inspecionar, com a periodicidade mínima anual, as unidades executoras dos programas municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, registrando a sua presença em livro próprio”;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174/2017, do CNMP, e a Resolução nº 012/2018, CPJ/MPRN, dispõem, respectivamente, em seus artigos 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 34.23.2008.0000070/2022-49, que tinha como objeto acompanhar a implantação do programa e serviços de execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade de Ipuera/RN;

CONSIDERANDO, por fim, a permanência da necessidade de acompanhamento dos programas de atendimento, de forma mais otimizada e individualizada, com o estabelecimento de metas e por tempo determinado;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES, nos seguintes termos:

Área: Criança e Adolescente; Polo Passivo: Município de Ipuera/RN;

Objeto: Fiscalizar o programa de atendimento para execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) no Município de Ipuera/RN, no biênio 2025-2026.

Ante o exposto, DETERMINO à Secretaria Ministerial o seguinte:

I. Cumpram-se as disposições inerentes à presente instauração, em atenção à Resolução nº 012/2018-CPJ;

II. Solicite-se à Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução nº 204/2019 do CNMP, a disponibilização de assistente social e de psicólogo para acompanhar a titular desta 3ª Promotoria de Justiça na inspeção a ser realizada entre 12 e 16 de maio de 2025, no programa de atendimento para execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) do Município de Ipuera, inspeção esta que ocorrerá de forma conjunta nos 06 (seis) municípios da Comarca;

III. Expeça-se Ofício à Secretaria de Assistência Social do Município de Ipuera, REQUISITANDO seja preenchido o Formulário do Conselho Nacional do Ministério Público que acompanha esta Portaria, e o encaminhando a esta 3ª Promotoria de Justiça até 28 de abril de 2025;

a) Caso não exista medida socioeducativa em execução no Município, nem tenha sido executada medida socioeducativa nos últimos doze meses pelo Município, a Secretaria Municipal poderá informar a ocorrência, e solicitar dispensa do preenchimento do formulário;

IV. Junte-se aos autos, sempre que houver, produção de documentos relacionados ao objeto deste procedimento;

V. Encaminhe-se extrato do presente ato, via e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância, Juventude e Família (CAOPIJF) e remeta-se, por meio eletrônico, a presente portaria para publicação no Diário Oficial do Estado (arts. 22, V, e 24, todos da Resolução nº 012/2018-CPJ).

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Caicó/RN, data e hora da assinatura digital.

(Assinatura digital aposta pelo e-MP/PJe)

Uliana Lemos de Paiva

Promotora de Justiça

Documento nº 7340961 do procedimento: 322319980000073202546

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 763457340961.

Assinado eletronicamente por ULIANA LEMOS DE PAIVA,

PROMOTOR DE JUSTIÇA, em 10/04/2025 às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN

Rodovia BR 405, Km 76, 90, Portal da Chapada, Apodi/RN

CEP: 59.700-000. Telefone: 84-99972-4337

E-mail: 02pmj.apodi@mprn.mp.br

Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil 34.23.2051.0000069/2025-04

PORTARIA nº 7287918

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pela 2ª Promotoria de Justiça de Apodi, no uso de suas atribuições, especialmente em conformidade com o art. 21, II, da Resolução nº 012/2018-CPJ, resolve instaurar Procedimento Administrativo, convertendo a Notícia de Fato nº 02.23.2051.0000060/2025-15, nos termos que se seguem: OBJETO: Apurar possível violação aos deveres e obrigações do estatuto do advogado em razão de conduta adotada por advogado. DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1. Registre-se o presente feito como Procedimento Administrativo em sistema próprio; 2. Tendo em vista que o Juízo da Comarca de Apodi oficiou à OAB/RN para ciência e apuração dos fatos, oficie-se à OAB/RN requisitando que no prazo de 20 dias informe quais providências foram adotadas, se houve instauração de procedimento respectivo e em que fase se encontra. Encaminhe com o ofício, cópia dos autos do processo judicial respectivo que deu origem à instauração deste procedimento; 3. Proceda-se ao acompanhamento manual do prazo estipulado, e decorrido o prazo, retorne conclusos, com ou sem resposta. Após, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Apodi/RN, data e hora do sistema.

LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ

Promotora de Justiça